

## **ENTRE AS MALHAS DO DESVIO: JOVENS, ESPAÇOS, TRAJECTÓRIAS E DELINQUÊNCIAS**

*Maia João Leote de Carvalho*<sup>1</sup>

### **Introdução**

A actualidade da problemática dos comportamentos desviantes dos jovens nas sociedades modernas, em especial sob a forma de delinquência, tende a colocar-se de forma intensa em qualquer contexto pela diversidade e natureza das questões que em si mesma encerra. Em Portugal, aliada à sua crescente visibilidade no final da década de 1990, esta temática veio a constituir-se como objecto de especial interesse por parte dos decisores políticos na apresentação de novas propostas de intervenção que resultaram do reconhecimento da necessidade de diferenciação de tratamento dos casos que chegam ao sistema de justiça tutelar de menores em função das dimensões que lhes estão subjacentes.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Assistente de Investigação do SociNova – Gabinete de Investigação em Sociologia Aplicada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. [mjleotec@esoterica.pt](mailto:mjleotec@esoterica.pt)

<sup>2</sup> Esta comunicação tem a sua origem numa dissertação de mestrado em Sociologia, especialização em Sociologia do Crime e da Violência, realizada sob a orientação do Prof. Doutor Nelson Lourenço, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (2003). A investigação em que assenta foi concretizada no âmbito de um protocolo firmado entre o SociNova e o Instituto Português da Droga e da Toxicod dependência, o qual apoiou financeiramente o projecto.

Recorde-se aqui o papel da Comissão de Reforma do Sistema de Execução de Penas e Medidas cuja acção veio a reflectir-se na aprovação pela Assembleia da República, em 1999, da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (Ministério do Trabalho e da Solidariedade) e da Lei Tutelar Educativa (Ministério da Justiça). Tendo entrado em vigor no dia 1 de Janeiro de 2001, estas duas novas leis substituem o modelo consubstanciado na Organização Tutelar de Menores, diploma legal que nas últimas décadas servira de enquadramento a este sistema.

À luz das mudanças ocorridas nos últimos anos na sociedade portuguesa a nível demográfico, económico e cultural, a emergência desta problemática implica, numa perspectiva de análise sociológica, que se atenda ao facto destes tipos de comportamentos integrarem duas componentes irrenunciáveis: a do comportamento em si próprio e a da sua definição como delinquente (Dias e Andrade, 1984).

Se por delinquir se entende a acção de cometer uma falta ou delito no desrespeito pelos quadros de regras que uma sociedade tem legalmente instituídos (Matos, 1996), essa transgressão traduz uma ruptura relativamente aos limiares de tolerância dos grupos sociais, portadores de sistemas de normas e de valores de uma sociedade num dado momento da sua evolução (Selosse, 1976).

Configura-se, então, como decisivo relevar que a delinquência, mais do que um problema de natureza meramente jurídica, é antes de mais um problema eminentemente social que obriga a uma maior implicação de toda a sociedade na procura de alternativas que objectivem a sua prevenção e combate (Rodrigues, 1997). Por efeito dessa transgressão vem a desencadear-se um mecanismo social de reprovação e de sanção que reflecte uma reacção colectiva que vai para além do quadro familiar e educativo suscitando uma intervenção de natureza administrativa ou judiciária (Selosse, 1976).

Acredita-se que, à definição de políticas sociais na execução de modelos e estratégias a desenvolver institucionalmente neste campo, deve corresponder um mais profundo conhecimento sobre estes problemas sociais que, apesar dessa progressiva notoriedade, permanecem ainda, em larga medida, na obscuridade ignorando-se muitos dos seus reais contornos (Sousa Santos *et al.*, 1998). De facto, perante um aparente aumento nesses anos dos actos passíveis de enquadramento nestas categorias, contrapõe-se a escassez de dados fíáveis que possam sustentar a afirmação desse aumento (Gersão, 1998; Rodrigues, 1999), bem como de pesquisas que permitam ter uma visão mais aproximada deste fenómeno e

dos actores sociais nele mais directamente envolvidos: as próprias crianças ou jovens. Esta situação agrava-se consideravelmente ao centrar-se o interesse na população afecta às instituições do sistema de justiça tutelar. Para o fraco conhecimento sobre estes jovens muito pode ter contribuído, ao longo das últimas décadas, como refere Eliana Gersão, "o secretismo absoluto e a opacidade de toda a justiça tutelar, que têm impedido a realização de estudos nessa área" (1998: 9).

Embora se desconheça a sua verdadeira dimensão, parece ser difícil de contrariar a ideia de que se tem assistido ao crescimento de um sentimento generalizado de insegurança relativamente à delinquência juvenil, sobretudo, urbana, a par, aliás do que poderá estar a suceder com a criminalidade em geral (Lourenço *et al.*, 1998). Como sugere Rodrigues (1999), a explicação para esta situação poderá residir, até certo ponto, no facto de se viver, nos dias de hoje, uma dramatização e politização da violência extraordinariamente grandes, manifestações estas que a todos afectam como potenciais ou reais vítimas.

No reconhecimento da necessidade de salvaguarda dos valores sociais sobre os quais se funda uma determinada comunidade, a reacção social ao desvio e delinquência juvenis tem de ser lida à luz de quadros sociais, jurídicos e culturais mais abrangentes. Nesta ordem de ideias, é significativo que o edifício legislativo relativo à intervenção do Estado Português perante estas problemáticas tenha sido objecto de poucas reformas ao longo dos anos, de importância variável tanto no campo legislativo substantivo como na parte de execução formal.

As intervenções judiciais que estas problemáticas suscitam vêm a realizar-se no estabelecimento de uma jurisdição especial de protecção da infância e da juventude corporizada no sistema de justiça tutelar de menores que enquadra os princípios e normas consagrados internacionalmente, tendo por base três diplomas fundamentais: a Constituição da República Portuguesa, o Código Civil Português e, no caso particular da investigação que sustenta a apresentação desta comunicação, a Organização Tutelar de Menores (1978-2000).

## **1. Aspectos metodológicos**

A delimitação do conceito de delinquência implica uma análise complementar das razões de ordem sociológica e jurídico-legal remetendo para o conhecimento sobre os

actos infractores que, no caso particular português, por praticados por menores de 16 anos são objecto de intervenção ao abrigo de legislação própria não se aplicando penas, mas sim medidas tutelares.

Tal decorre do facto da sociedade, que assim o define, entender que não se coloca a necessidade de imposição de um código na execução de uma pena consagrando a existência de direitos e deveres específicos nos princípios de um quadro jurídico que dá expressão a um sentimento comunitário que releva a diferenciação de significado e de políticas de intervenção que os ilícitos, praticados por crianças e jovens ou por adultos, requerem em si próprios.

Na procura de um maior conhecimento sobre a problemática do desvio e da delinquência juvenis em Portugal, realizou-se uma investigação que teve como ponto de partida o universo de jovens de ambos os sexos, com idades compreendidas entre os nove e os 18 anos que, por decisão judicial, se encontravam em regime de internamento nos catorze colégios do Instituto de Reinserção Social,<sup>3</sup> nos últimos quatro meses de vigência da Organização Tutelar de Menores (1978): de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2000.

Falar deste universo implica ter presente a diversidade de situações que sob uma mesma capa, e a um primeiro olhar, se ocultava. De um ponto de vista epistemológico, partiu-se da ideia que o desvio e a delinquência juvenil são problemas sociais onde se entrecruzam convergentes de natureza individual e de ordem social, acreditando-se que muito dificilmente estas problemáticas poderão ser abordadas com base em modelos de causalidade assentes em relações lineares potencialmente passíveis de generalização como se pudesse falar de causas únicas e globais ignorando-se a complexidade da vida social. Pelo contrário, como defende Boudon (1979), serão antes o resultado da agregação dos mais diversos factores para a qual são susceptíveis de concorrer, a um momento e contexto específicos, variáveis de natureza individual, micro e macrossocial.

Para a sua compreensão emerge a necessidade de se atender às circunstâncias e aos quadros de vida nos quais se inscrevem os percursos dos actores sociais nelas mais directamente envolvidos. Ressalvando este princípio como fio condutor da investigação, definiram-se como objectivos principais:

- conhecer a natureza e direcção das trajectórias de vida dos jovens internados em fase anterior à sua primeira colocação em colégio do Instituto de Reinserção Social;

---

<sup>3</sup> Actuais Centros Educativos.

- identificar, analisar e compreender as regularidades e as diferenças relativas aos factores de ordem individual, familiar e social assinalados pelos mecanismos de controlo formal nos percursos de vida e nos contextos de socialização destes jovens;
- traçar um retrato sociográfico aprofundado sobre esta população na fase imediatamente anterior à entrada em vigor de um novo quadro legal: a Lei Tutelar Educativa.

A vasta abrangência do campo em análise, que incluía casos que variavam entre a vitimação e a delinquência, obrigou a que tivessem sido tomadas determinadas opções teóricas e metodológicas. Dada a diversidade de situações não exclusivamente reportadas às problemáticas em causa, seleccionou-se para objecto de estudo um subuniverso constituído somente pelos indivíduos identificados no desenvolvimento de condutas desviantes (mendicidade e/ou prostituição) ou na prática de actos qualificados pela lei penal como crime, sendo que poderiam acumular, em simultâneo, as duas vertentes. De fora ficaram os sinalizados por *mera* vitimação, internados nestes estabelecimentos como solução de último recurso por não sido encontrada outra resposta na comunidade.

**Quadro 1** Processo de delimitação do subuniverso em estudo

	INDIVÍDUOS			Observações:
	DISTRIBUIÇÃO POR SEXO		Total N/% linha	
	Masculino N/% linha	Feminino N/% linha		
<b>Lotação</b> (14 colégios)	412 (74,4%)	142 (25,6%)	554 (100%)	---
<b>Universo</b> (total de jovens afectos)	551 (80,4%)	134 (19,6%)	685 (100%)	sobrelotação do sistema (123,6%)
<b>Dossiers tutelares consultados</b>	538 (81,8%)	119 (18,2%)	657 (100%)	representativos de 95,5% do universo
<b>Constituição do subuniverso</b> (condutas desviantes e/ou delinquentes)	496 (82,8%)	103 (17,2%)	599 (100%)	em estudo 87,5% do universo (91,1% do total de dossiers cons.)

Fonte: *Entre as Malhas do Desvio-Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do IRS, 2000.*

Para a realização da investigação optou-se por uma metodologia quantitativa aplicando-se um inquérito por questionário estruturado em torno de grandes áreas.<sup>4</sup> Foi realizada uma análise documental tendo como principal fonte de informação o dossier tutelar individual para onde conflui toda a documentação oficial relativa a cada caso. Os dados

<sup>4</sup> Dados pessoais-sexo, idade, nacionalidade, naturalidade, origem étnica, documentação, percurso dos não nascidos em Portugal-; grupo doméstico de origem à data da colocação em colégio; grupo parental ou seu substituto; inserção familiar/relacionamento; problemáticas sociais sinalizadas; percursos institucionais anteriores; descendentes; residência e situação habitacional; saúde e consumos (lícitos e ilícitos); situação jurídica; escolaridade e trabalho; ilícitos (natureza e formas de actuação).

foram recolhidos em cada um dos colégios e o tratamento da informação centrou-se numa análise estatística, descritiva no recurso a técnicas uni e bivariadas (tabelas cruzadas simples).

Nas trajectórias de vida foram identificadas as determinantes sociais emergentes nos contextos de socialização atravessados e nos quadros sociais onde os mesmos se inscreveram recorrendo-se apenas a um ângulo de observação da realidade social: o olhar dos agentes dos mecanismos de controlo formal (Tribunais, técnicos de Reinserção Social e autoridades policiais). Na capacidade destes discursos reproduzirem a complexidade e profundidade de parte da realidade social importa reter, como sugerem Luckman e Berger (1973), que todos estes documentos remetem para processos de objectivação da actividade humana desenvolvidos por determinados actores sociais, à luz de quadros jurídicos específicos reportados a um tempo e a um espaço determinados.

Trata-se de um discurso mediatizado por sistemas de representação afectos a ideologias e a marcos culturais e sociais de época que se revela pertinente trazer para discussão mais alargada por se reportar aos principais contornos de uma visão construída acerca da realidade social, visão esta que por oriunda dos mecanismos de controlo social formal foi determinante na aplicação da Lei servindo de filtro sobre a mesma. Não se teve em linha de conta a análise dessas significações assim como o que os próprios sujeitos teriam para dar a conhecer acerca dessa leitura e dos seus percursos de vida.

## **2. Jovens, espaços, trajectórias e delinquências**

Os resultados obtidas giram à volta de três linhas de orientação, sobre as quais, de certa forma, se estruturou a recolha de dados: intervenção tutelar, grupo doméstico de origem e prática de ilícitos.

**As condicionantes do quadro legal em vigor à data do estudo (OTM) traduzem-se na homogeneidade em termos da origem destes jovens reportada, quase exclusivamente, aos estratos sociais mais desfavorecidos. A colocação em colégio era feita de forma selectiva, sustentada em critérios que privilegiavam as deficitárias condições socioeconómicas e familiares em detrimento da eventual prática de ilícitos, nunca alvo de prova.**

No período delimitado (1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2000), evidencia-se a sobrelotação do sistema, uma linha constante ao longo das últimas décadas. Assinala-se uma clara predominância de indivíduos do sexo masculino, orientação comum em diversos estudos concretizados nacional e internacionalmente sobre sistemas oficiais de justiça (Cusson, 1998; Sousa Santos *et al.*, 1998). Por escalão etário, os rapazes estavam representados com uma maior incidência nos 14-15 anos, ao passo que as raparigas nos escalões mais velhos, 16-17 anos.

Relativamente aos motivos que despoletaram a intervenção jurisdicional, 8,8% (58: 42 rapazes; 16 raparigas) dizia respeito exclusivamente a vitimação, 15,2% (100: 65 rapazes; 35 raparigas) fora referenciado a condutas desviantes (mendicidade e/ou prostituição) e 76% (499: 431 rapazes; 68 raparigas) encontrava-se identificado na prática de acto qualificado pela lei como crime. De assinalar que os casos de vitimação (maus tratos, abandono, negligências) ainda se mantinham presentes num valor que, à data, assumia uma expressão elevada. Esta situação veio a arrastar-se no tempo e, em Outubro de 2001, eram ainda 27 os rapazes e raparigas que permaneciam nos centros educativos, em regime aberto ou semiaberto, por ausência de resposta de outros sistemas e da comunidade para que se concretizasse a sua saída destas instituições.

Mais de metade do subuniverso foi alvo de uma primeira intervenção tutelar entre os nove e os 12 anos, embora a primeira colocação em colégio tenha ocorrido com maior incidência entre 12-13 anos para o sexo masculino e os 14-15 anos para o feminino. As autoridades policiais destacaram-se como principal entidade participante (47,2%) seguidas dos estabelecimentos de ensino (15,5%) e pai/mãe (11,5%). O maior volume processual correspondia aos Tribunais de Família e Menores de Lisboa (44,1%) e Porto (26,4%) ficando os Tribunais de Comarca restritos a 3%.

Para 58,3% a colocação em colégio foi a primeira medida tutelar a que foram sujeitos enquanto que os restantes já tinham sido alvo de uma ou mais. Neste campo surgiram sobretudo a colocação em estabelecimento oficial de educação (mais nas raparigas) e a admoestação (mais nos rapazes).

Cerca de 9,3% dos jovens veio a dar entrada em colégio apesar de lhe ter sido aplicada pelo Tribunal uma outra medida que pressupunha a execução noutra tipo de instituição que não na área da Justiça num claro desfamento entre a decisão judicial e a sua efectiva

execução prática por inexistência ou incapacidade de outras respostas por parte da comunidade.<sup>5</sup>

Se a inexistência de vaga foi de longe o motivo mais invocado pelos outros sistemas para a não integração destes casos, estando também estes colégios sobrelotados, a sua representação como *instituições de fim de linha* no campo da intervenção social poderá ter saído reforçada potenciando-se efeitos, eventualmente, negativos junto daqueles que aqui nunca deveriam ter sido colocados.

Perto de um quarto dos jovens (24,5%) foi anteriormente objecto de colocação em instituição no sistema de Segurança Social parecendo não ter existido uma desejável diferenciação de acções preventivas, situação que se agrava consideravelmente em determinadas faixas etárias (10-15 anos) e numa maior incidência junto dos rapazes. Apesar destes casos terem sido sinalizados oficialmente em idades muito novas, a intervenção oficial parece ter-se restringido, fundamentalmente, ao recurso à institucionalização quer num como noutra sistema, ignorando-se necessidades de apoio psicossocial às famílias de onde são originários e onde se encontram assinalados factores de risco que poderão ter afectado a evolução dos seus membros.

Atendendo à existência de problemáticas no seio do grupo doméstico de origem identificadas nos documentos oficiais analisados, em primeiro lugar, realce para os 73,5% de grupos referenciados por pobreza, seguindo-se elevadas percentagens por alcoolismo (71,2%) e violência doméstica (52,8%).

De entre as outras apresentadas distinguem-se dois grupos. Um primeiro envolve condutas desviantes (mendicidade e prostituição) e a toxicodependência, atingido ambas valores dignos de registo, na ordem dos 47,2% e 39,4%, respectivamente. O segundo abrange práticas criminais recenseadas no sistema prisional por parte de membros do grupo doméstico, seja no passado (27,2%), seja à data da entrada do jovem em colégio (18,6%). Neste último destacam-se, sobretudo, os pais detidos, a maioria relacionada a tráfico ou consumo de drogas.

Apenas em 6,4% da população não se encontrou assinalada qualquer uma destas problemáticas destacando-se nos restantes grupos domésticos diversas agregações entre estes factores de maior risco e vulnerabilidade social.

---

<sup>5</sup> Medidas de submissão a regime de assistência e colocação em estabelecimento de educação.



O número de jovens não nascidos em território nacional atingia os 7% do total estando os rapazes aqui sobrerrepresentados. Muitas das mães (27%) e dos pais (30,8%) nasceu noutra país que não Portugal, quase exclusivamente nos PALOPs, com larga expressão para os oriundos de Cabo Verde, sobretudo da ilha de Santiago.

À volta de 44,9% não dispunha, ou não apresentou, à entrada no colégio, qualquer documento oficial de identificação sendo que nem todos os nascidos em Portugal tinham nacionalidade portuguesa: 16% desta população possuía nacionalidade estrangeira. A registar ainda o facto de 28,9% do total ser de origem africana e 3,5% de origem cigana.

Tanto rapazes como raparigas residiam, na esmagadora maioria, em meio urbano e suburbano, ou com características similares, numa nítida preponderância para os concelhos das Áreas Metropolitanas de Lisboa (53,3%) e Porto (24,2%). Tratava-se, predominantemente, de uma população residente em habitações de precárias e deficitárias condições situadas em espaços socialmente estigmatizados como bairros sociais de realojamento (38,8%) e zonas de construção ilegal (barracas; pré-fabricados) (24,4%).

A estas condições aliava-se um diminuto número de divisões para uma elevada dimensão dos grupos domésticos: cerca de um terço era oriunda de grupos numerosos com sete ou mais elementos (32,2%), destacando-se a seguir aqueles que integravam núcleos formados por quatro a seis pessoas (40,6%).

**Os espaços de socialização familiar destes jovens estão tendencialmente marcados uma interacção social acentuadamente negativa onde a qualidade dos laços familiares emerge como um dos aspectos centrais. Predominam relações de natureza conflitual e a necessidade da sua adaptação permanente a grupo doméstico caracterizado pela privação afectiva, pela violência recorrente e por sucessivas rupturas nos laços familiares.**

A relação entre a probabilidade de desenvolvimento de condutas desviantes e delinquentes por parte de crianças e jovens e a ausência de relações afectivas positivas com os pais será um dos pontos mais bem documentados das teorias dedicados ao estudo nesta área (Hirschi, 1969; Winnicot, 1977; Vala, 1985) não sendo por isso de surpreender

que as trajetórias analisadas apresentem em comum um percurso de infância caracterizado por sucessivas rupturas e quebras nos laços familiares e sociais.

Emerge uma diversidade de factores adversos no seio do núcleo familiar, que rápida e frequentemente se desfaz mas dificilmente se (re)compõe, numa multiplicidade de formas em que a instabilidade, a violência recorrente e a ausência de figuras permanentes de referência constituem-se como imagem de marca deixando este núcleo de funcionar como efectivo, e mais que necessário, equilibrado suporte afectivo.

Em função de influências sociais que jovens e famílias sofreram através de interacções recíprocas em planos similares, e a cujas contigências reajiram das formas possíveis, a violência pode ter sido a mais forte, ou até mesmo, a única forma de comunicação aí existente. Afigura-se elevada a probabilidade de muitos jovens se encontrarem a reproduzir situações que os seus familiares terão vivenciado numa linha de continuidade perante uma possível trajetória de vida modal (Bourdieu, 1979).

O peso destrutivo do abandono (físico e/ou emocional), dos maus tratos, da negligência, da solidão aqui traduzida de maneira intensa em modos de vida assentes numa *falsa (e desesperada) autonomia* em trajetórias em que muito cedo estes jovens se viram entregues a si próprios, contrasta com a necessidade de satisfação de necessidades psicossociais básicas fundamentais à sua futura evolução e à construção da sua identidade social (Moura Ferreira, 1997).

São situações que se revelam nos seus contornos mais graves na existência de perto de 17% da população que à entrada em colégio já não residia com qualquer membro da família biológica sendo que 8,4% fora identificado em vivências nas margens da sociedade, sozinho ou em grupos de pares, em condições muito pouco claras, 8,2% estava colocado em instituição na Segurança Social transitando directamente daí para o colégio e 1,2% vivia em famílias de acolhimento ou de adopção.

A profundidade com que esta questão se revela, aponta neste estudo para que o deficiente, ou até mesmo inexistente, grau de monitorização ou supervisão parental se destaque como factor preponderante em todo este processo. Tal deriva, de alterações no grupo parental em que mais do que o divórcio/separação (13,4%) foi o abandono de um dos progenitores (34,9%) que constituiu o principal motivo desta ruptura. Segue-se um elevado número de casos em um dos progenitores faleceu (25,1%), especialmente o pai, em idade relativamente nova, estando muitas das vezes a morte associada a consumos

abusivos de substâncias lícitas e ilícitas. Também é elevada a percentagem daqueles em que esta primeira ruptura parental se deveu à detenção de pai ou mãe (15,9%).

Revelam-se muito significativos os números relativos à ausência de contacto com um dos progenitores quando da sua colocação no colégio (56% no caso do pai, 30,9% em relação à mãe), ou até mesmo com ambos, no destacar de uma linha negativa na caracterização da relação com os pais que atravessa, a todos os níveis, o quadro de análise traçado. Mesmo quando presentes fisicamente, emergem relações de grande conflitualidade e de rejeição, sobretudo por parte dos adultos.

À entrada em colégio 71% (476) não contava com a presença física de um dos progenitores no agregado doméstico. Metade viveu estas rupturas até aos cinco anos de idade e um terço entre os seis e os nove.

Trata-se de um contínuo de intensas e, provavelmente, irreparáveis perdas face a quem se esperaria pudesse estar mais próximo: os próprios pais.

**As trajectórias de vida dos jovens internados apontam para a existência de categorias diversas na prática de ilícitos que trazem à superfície a abrangência do conceito de delinquência juvenil (*delinquências*).**

À instabilidade vivida na família, a frequência da escola no meio de origem parece, na maioria dos casos, ter vindo a dar sequência a uma mesma linha de evolução no desenvolvimento de percursos escolares marcados pelo insucesso (66,8%), absentismo e abandono precoce do sistema de ensino (33,5%), associado muitas das vezes às primeiras referências oficiais a práticas desviantes e/ou delinquentes, geralmente concretizadas em grupo(s) de pares. Os amigos, os colegas, os *sócios* adquirem uma outra visibilidade que se revela preponderante, mais ainda quando no lugar da família se encontra um vazio (físico ou emocional). As vivências na rua sucedem-se e o(s) grupo(s) constitui(em) o principal escape às vivências na família assumindo-se como um ponto de referência e segurança para além de possível referente identitário central. Simultaneamente, o afastamento a determinadas normas sociais vai sendo construído surgindo a escola como alvo preferencial de diversos ilícitos. As experiências de trabalho ou de formação profissional são quase inexistentes.

A questão do género transparece nesta investigação como das mais relevantes quer no que diz respeito aos percursos dos jovens em causa, como em relação aos seus grupos domésticos de origem. Na identificação da estrutura familiar de origem vem a destacar-se a ideia da família poder funcionar como veículo de modelos tendencialmente negativos no acentuar de papéis assimétricos entre homens e mulheres. A mulher (mãe) está aqui, sobretudo, relegada para um papel de subalternidade que se traduz na sua mais elevada presença nos mais baixos níveis de escolaridade e nos grupos socioprofissionais que são atravessados por factores de elevada precariedade social e económica aos quais se associa ainda a sua posição como vítima regular, tal como o jovem, de actos de violência doméstica levados a cabo, em especial, pelas figuras masculinas presentes. Também nos casos de ruptura parental em que um dos progenitores, ou até mesmo ambos, estão ausentes, é a linha familiar materna que predomina na ligação ao desenvolvimento do processo educativo do jovem uma vez que é junto de elementos desta que, geralmente, foi deixado a cargo. É interessante verificar como as trajectórias desta população reflectem diferentes formas de mobilização dos familiares na tentativa da sua protecção em função do género emergindo uma mais forte acção por parte de diversos membros da família de origem quando se trata de raparigas, ao contrário dos rapazes onde se revela muito mais diminuto esse papel. Estes últimos mais facilmente se viram rejeitados ou abandonados, entregues a si próprios em idades muito novas.

As diferenças de género estendem-se aos jovens ainda que em alguns pontos revestindo uma forma inversa ao verificado com os progenitores. É neste âmbito que as raparigas retratadas neste estudo apresentam níveis de escolaridade superiores, tendem a estar mais representadas na prática de ilícitos contra as pessoas, com uma forte incidência para as ocorrências em espaço escolar, sendo geralmente detectadas nestes actos em idades mais avançadas do que os rapazes. Muitos dos seus comportamentos apresentam uma outra natureza e um grau de violência eventualmente superior aos manifestados pelos indivíduos do sexo masculino porque mais directamente exercidos contra a integridade pessoal em detrimento de bens. Em relação a elas predomina uma linha de actuação individual; são poucas as que surgem claramente referenciadas a grupos e quando tal acontece surgem, sobretudo, grupos mistos e onde a presença de adultos, em especial de homens, também se faz mais sentir. As mesmas destacam-se ainda nos consumos de

drogas “duras”, nas práticas de mendicidade (56,3% do total de raparigas) e de prostituição (53,8%).

Já os rapazes, sinalizados oficialmente em idades mais baixas, salientam-se nos ilícitos contra o património e no tráfico de droga, desenvolvendo habitualmente uma actuação concretizada em pequeno grupo, quase sempre junto de pares tendo também outros menores como principais vítimas. Das participações por factos ilícitos das autoridades policiais, os grupos de amigos, colegas ou meros conhecimentos de momento parecem ter funcionado, na maioria das vezes, como potenciais catalizadores de diversas situações restringindo-se as redes sociais aí emergentes quase sempre invariavelmente aos mesmos elementos. Fica no ar saber até que ponto estas diferenças reflectem exclusivamente padrões de comportamento em função do género ou se, é em sua função, que os mecanismos de controlo formal se posicionam e desenvolvem olhares diferenciados perante uns e outros intervindo mais precocemente junto dos rapazes. Nesta ordem de ideias, as raparigas acabariam por ser, sobretudo, alvo de intervenção quando à visibilidade dos seus actos estivesse associado uma maior gravidade ou violência.

Os actos desviantes e delinquentes sinalizados sugerem a existência de modos de vida marcadamente atravessados por necessidades de consumo de todo o género,<sup>6</sup> desde as mais básicas e elementares traduzidas nos elevados valores de furtos de produtos alimentares a outras vulgarmente não consideradas como fundamentais mas cujos apelos crescentes a estas faixas etárias se fazem sentir, a todos os níveis e em todos os quadrantes, da sociedade portuguesa. Tais são os casos das roupas de marca, dos artigos de desporto e dos telemóveis.

Daqui resulta um quadro de análise que destaca a existência de uma delinquência especialmente centrada em torno das designadas *incivilidades* (Roché, 1998), nas

---

<sup>6</sup> A prática de ilícitos estava sinalizada em 76% (499 casos) do universo inicial desta investigação. Sendo que cada jovem pode estar referenciado a mais do que um tipo de acto, no âmbito dos ilícitos identificados destacam-se os exercidos contra o património (78% em furtos, 50% a danos e 23% a furto de uso de veículo), seguidos a larga distância dos contra as pessoas (ameaças ou coacção em 40%, ofensas corporais em 24% e ilícitos de natureza sexual em 6%). A posse de arma (mais brancas), foi sinalizada em cerca de um quarto do total. Uma elevada percentagem situa-se apenas num tipo de práticas: 29% contra o património, 7,8% em uso de estupefacientes e 3,8% em actos contra as pessoas. A principal associação remete para actos contra o património e contra as pessoas registada em 19,4%. Relativamente aos bens furtados, por ordem decrescente do valor manifesto, surgem os bens alimentares (231), dinheiro (174), carteiras/sacos/malas (164), equipamentos electrónicos (113), relógios/fios/pulseiras (111), automóveis (104), artigos de desporto (vestuário e calçado) (97), vestuário (excp. desport.) (93) e telemóveis (78). As raparigas estão sobrerrepresentadas nos produtos alimentares, no vestuário não desportivo, no dinheiro, carteiras/sacos/malas e relógios/fios/pulseiras enquanto os rapazes nos artigos de desporto, equipamentos electrónicos, bicicletas, armas e automóveis.

pequenas acções, nos repetidos furtos com vista à posse de determinados bens em detrimento de outros, sempre perturbadores da ordem social pela frequente visibilidade de actos concretizados quase sempre em espaços públicos. Não se revela muito expressiva, sob um ponto de vista meramente estatístico, a existência de casos que remetam para uma maior diversificação em termos de formas de actuação mais estruturadas e de natureza mais complexa dos ilícitos presumidamente cometidos.

Apesar disso, não deixa de ser significativo, que se detectem em alguns destes jovens, evoluções em termos de percurso delinvente que tendem a reflectir uma maior quebra e crescente afastamento às normas espelhada na passagem dessas *incivilidades* para outros patamares de actuação mais graves num reforço de uma trajectória acentuadamente desviante. Os já referenciados a furtos de automóveis são os que, simultaneamente, estão mais associados a outros tipos de actos e a diversidade de bens furtados. Também clara parece ser a especialização de alguns em certas áreas, muito concretamente, no campo dos ilícitos de natureza sexual.

### **Conclusão**

Enquanto problema socialmente construído, a delinquência destaca a condição de jovem como etapa de socialização que só pode ser compreendida em referência ao contexto em que é vivida reflectindo experiências na relação com diversos agentes de socialização, de entre os quais se salientam a família, grupo(s) de pares, a escola e outras instituições (Machado Pais, 1996). A informação sobre a sua incidência e natureza não pode ser consideravelmente isoladamente no mero conhecimento dos actos cometidos tendo de ser analisada sob o ponto de vista sociocultural e económico do meio onde se produz.

Nesta investigação destacam-se diversas linhas que mais do que trazerem respostas perante os objectivos traçados suscitam o levantamento de questões sobre as dinâmicas sociais em Portugal. Os quadros de vida retratados identificam espaços e contextos que marcam negativamente parte da condição da infância e juventude no nosso país.

*Entre as Malhas do Desvio*, nem sempre fáceis de desenlaçar ao longo da pesquisa, situações de pobreza, de marginalização e de exclusão social foram o ponto de partida mas foram também o ponto de chegada em relação às quais se evidenciou, na análise final, a sobreposição destas condições a uma interacção familiar de contornos marcadamente problemáticos onde o abandono (físico/emocional) dos pais, com maior incidência por

parte da figura masculina, a violência, as negligências decorrentes de um deficiente grau de supervisão parental, o alcoolismo e as condutas desviantes se constituem como os traços mais fortes nos grupos domésticos de origem da larga maioria.

Recordando que se trata de uma abordagem centrada exclusivamente naqueles que já foram alvo de uma etiquetagem jurídica, a visão aqui obtida acerca desta problemática fica limitada a um momento específico e a um sistema que se apresenta como a ponta da pirâmide dos litígios do aparelho judicial.

Tem-se a certeza, porém, de que o subuniverso aqui retratado reportado a um modelo de intervenção jurisdicional que deu lugar a outro claramente diferenciado, constituirá apenas a face mais visível, porque mais desfavorecida e já recenseada oficialmente, da problemática do desvio e da delinquência juvenis em Portugal no período estudado.

Constatou-se, à semelhança do referido por diversos autores (Sousa Santos *et al.*, 1998; Rodrigues, 1999), que o direito tutelar português encontrou-se marcado no final do ano de 2000 por uma ambiguidade de base estrutural que se traduzia no facto de existir como sistema de segurança social para as crianças e jovens desprovidos de meio familiar adequado ao mesmo tempo que funcionava também como sistema para-penal no assumir de uma resposta diferente da espelhada no direito penal junto dos menores que eram suspeitos da prática de ilícitos.

Se bem que carência e infracção penal não sejam a mesma coisa, diferentes estudos (Winnicot, 1977; Walgrave, 1992), e esta mesma investigação, reforçam a ideia que na maioria dos casos relativos aos segundos tendem a evidenciar-se percursos de vida marcados por diferentes formas de vitimação surgindo cumulativamente os dois tipos de situações. Destaca-se a ideia que estes problemas sociais se associam fortemente, mas não exclusivamente, a aspectos situados à interacção na esfera familiar.

Embora o desvio e a delinquência atravessem todos os estratos sociais, (Gersão, 1998), realça-se como negativo que no período em estudo o processo de intervenção judiciária tenha sido sustentado por uma lei que atingia, de modo quase exclusivo, aqueles que se encontravam em situação de maior vulnerabilidade social. Residirá neste ponto grande da explicação relativa ao facto das estatísticas oficiais da justiça tutelar se encontrarem preenchidas por crianças e jovens desfavorecidos social e economicamente, acabando (*injustamente*) por intervir o aparelho judiciário onde deveria, primordialmente, estar o aparelho de apoio/protecção social. Tal poderá ter acabado por

se traduzir num provável acumular de graves efeitos para a sua futura (re)inserção social, algo que importaria analisar.

Porque os números apresentados não são números em abstracto, reportam-se a momentos e acontecimentos específicos, a fragmentos de percursos de vida de jovens situados nas margens da sociedade portuguesa, aguarda-se apenas que, à luz do novos quadros legais, não se fique à espera da prática de um ilícito, agora fundamental e decisiva para a colocação em centro educativo, para que determinados mecanismos de acção social venham a ser accionados junto destes e das suas famílias ignorando-se todos os sinais anteriores como parece ter ocorrido em grande parte desta população.

### Referências bibliográficas

- Boudon, Raymond (1979), *La Logique du Social*, Paris, Hachette
- Bourdieu, Pierre (1979), *La Distinction. Une Critique Sociale du Jugement*, Paris, Les Éditions de Minuit.
- Carvalho, M<sup>a</sup>. João Leote (2003), *Entre as Malhas do Desvio. Jovens, Espaços, Trajectórias e Delinquências*, Colecção Reinserção Social, n<sup>o</sup> 1, Oeiras, Celta Editora
- Cusson, Maurice (1989), *Délinquants Pourquoi?*, Quebeque, Bibliothèque Nationale du Québec
- Dias, Jorge Figueiredo e Costa Andrade (1984), *Criminologia, o Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena*, Coimbra Editora
- Gersão, Eliana (1998), “A violência nos comportamentos juvenis e a revisão da Organização Tutelar de Menores”, *Infância e Juventude*, n<sup>o</sup>4, Outubro-Dezembro, pp. 9-20
- Hirschi, Travis (1969). *Causes of Delinquency*. Nova Jersey, Transaction Publishers
- Lourenço, Nelson, Manuel Lisboa e Graça Frias (1998), “Crime e insegurança: delinquência urbana e exclusão social”, *Sub-Judice*, n<sup>o</sup>13, pp. 51-59
- Luckman, Thomas e Peter Berger (1973), *A Construção Social da Realidade*, Brasil, Editora Vozes
- Machado Pais, José (1996a), *Culturas Juvenis*, 3<sup>a</sup> edição, Lisboa, Imprensa Nacional
- Matos, Manuel (1996), “Adolescer e delinquir”, *Análise Psicológica*, 1 (XIV), pp. 23-29
- Ministério da Justiça (1978), *Organização Tutelar de Menores*, Decreto-Lei n<sup>o</sup>314/78, de 27 de Outubro.
- Moura Ferreira, Pedro (1997), “ ‘Delinquência juvenil’, família e escola, *Análise Social*, Vol. XXXII(143), pp. 913-924
- Roché, Sebastian (1998), “Société complexe, modernité et insecurity”, *Révue Internationale de Criminologie et de Police Technique et Scientifique*, Vol LI, n<sup>o</sup>4, Octobre-Décembre, pp. 387-394
- Rodrigues, Anabela (1999), “Política criminal e política de menoridade”, *Psicologia: Teoria, Investigação e práticas*, Centro de Estudos em Educação e Psicologia da Universidade do Minho, n<sup>o</sup>2, pp. 285-294
- Rodrigues, Anabela (1997), “Repensar o Direito de Menores em Portugal – utopia ou realidade?”, *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Ano 7, Fasc. 3, Julho-Setembro, pp. 355-386
- Selosse, Jacques (1976), “As causas da delinquência juvenil”, *Infância e Juventude*, n<sup>o</sup>3, Jul.-Set., pp. 24-28



- Sousa Santos, Boaventura, João Pedroso, Eliana Gersão, Graça Fonseca, Isabel Lourenço, Paulo Pinto e Renato Santos (1998), *A Justiça de Menores. As Crianças Entre o Risco e Crime*, Relatório do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, Vol. IV, Coimbra, Centro de Estudos Sociais, Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra
- Vala, Jorge (1985), “Contribuições para uma análise psicossocial da delinquência”, *Infância e Juventude*, nº2, Abr.-Jun., pp. 53-65
- Walgrave, Lode (1992), *Délinquance systematisée des jeunes et vulnérabilité sociétale*, Collection Déviance et Société, Genebra, Éditions Médecine et Hygiène
- Winnicot, Donald (1977). *Deprivation and Delinquency*, Londres, Karnac Books